



**EMENDA ADITIVA Nº 009/2019.**

**Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de  
Lei nº. 008/19 que Estima a Receita e Fixa a  
Despesa do Município de Medicilândia para  
o exercício financeiro de 2020.**

**Art. 1º.** Fica incluído na Funcional Programática Orçamentária o seguinte elemento de despesas abaixo.

**01.031.0001.2.001** - Operacionalização da Câmara Municipal.

<b>33.90.40.00</b>	<b>20.000,00</b>
--------------------	------------------

**Art. 2º.** Os recursos necessários para criação do elemento orçamentário acima, serão da transferência da seguinte Funcional Programática abaixo.

**01.031.0001.2.003** - Manutenção do Controle Interno do Legislativo.

<b>33.90.30.00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>33.90.36.00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>5.000,00</b>
<hr/>	
<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 15 de Outubro de 2019.

---

Rusbimário Queiroz Silva  
**Vereador PODEMOS**